PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10876/2011.

Fixa normas pertinentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A execução orcamentária e financeira do Município no exercício de 2011. respeitada a legislação em vigor, obedecerá às normas do presente Decreto.

Art. 2º. Na lei orçamentária anual é considerado indisponível o valor de R\$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais), sendo R\$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) correspondentes à fonte 108 - Recursos de Indenizações (Royalties) e R\$94.800.000,00 (noventa e quatro milhões e oitocentos mil reais) provenientes da fonte 100 - Recursos

Parágrafo único. Os valores referidos no caput deste artigo não poderão ser empenhados ou de qualquer forma comprometidos sem a prévia manifestação da Controladoria Geral do Município e autorização do Secretário Municípal de Fazenda.

Art. 3º. Em razão do disposto no artigo anterior os órgãos do Poder Executivo, inclusive as Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal e os Fundos Municipais, não poderão, no corrente exercício, realizar despesas que excedam, no seu somatório, os valores mensais das cotas fixadas, conjuntamente, pela Controladoria Geral do Município e pela Secretaria Municipal

de Fazenda. §1º. Para fins de determinação dos quantitativos de despesa, os órgãos alinhados no artigo anterior enviarão à Secretaria Municipal de Fazenda, nas condições e com o detalhamento que esta especificar, suas previsões de dispêndio, discriminando-se, obrigatoriamente, as obrigações decorrentes de contratos ou convênios.

§2º. As dotações orçamentárias somente estarão liberadas para empenho após a aprovação das cotas mensais de gasto, excetuadas as despesas com amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e pessoal e encargos sociais, assim como as relativas ao pagamento de concessionárias dos serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, água e esgotamento sanitário.

§39. Estão excluídas do regime de cotas duodecimais de que trata este artigo as despesas suportadas à conta do Sistema Único de Saúde (SUS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), do Salário Educação Jalém dos acordos e convênios em execução, cujos recursos já tenham sido repassados ao Município.

Art. 4º. Os titulares dos órgãos e entidades do Município, a Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Fazenda não poderão dar prosseguimento a processos cuja despesa ultrapasse os limites mensais estabelecidos, seja através de empenho, contrato, acordo ou qualquer outra forma que venha a gerar obrigação de pagamento.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Executivo deverão, dentro dos limites mensais de

gasto, comprometer, prioritariamente, as despesas com manutenção e operação, podendo, quanto a estas despesas, efetuar os empenhos globais que se fizerem necessários, desde que observado o valor da respectiva cota anual

que observado o valor da respectiva cota anual.

Art. 5º. No âmbito do Sistema de Administração Financeira do Município, os órgãos da Administração Direta e os ordenadores de despesa das Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal e os Fundos Municipais sujeitam-se à orientação normativa da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Nos termos do caput deste artigo e com vistas à manutenção do necessário equilíbrio orçamentário e financeiro da gestão municipal, a Controladoria Geral do Município não procederá à classificação de qualquer despesa sem prévia autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º. Independentemente do disposto nos artigos anteriores, nenhuma licitação poderá ser homologada e nenhum contrato ou convênio ser firmado sem que a respectiva despesa seja previamente aprovada e compatibilizada à disponibilidade do Tesouro Municipal.

\$\frac{\text{seja}}{\text{provestes}}\$ provada e companibilizada a disponinidade do resouro municipales aprovação. Os processos referentes às despesas previstas neste artigo, após submetidos a aprovação do Secretário ou Titular do Órgão responsável pela iniciativa, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, através da Controladoria Geral, contendo justificativa da despesa, seu detalhamento físico-financeiro e cronograma de pagamento para efeito de enquadramento financeiro.

\$29. Em nenhuma hipótese o enquadramento financeiro da despesa poderá implicar em extrapolação do valor da cota mensal de gasto, sendo da responsabilidade direta de cada titular o ajustamento dos cronogramas de desembolso do órgão ao respectivo limite mensal

de dispêndio.

Art. 7º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração e a admissão de pessoal, a qualquer titulo, somente poderão ser efetivadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e pelas Fundações mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, ouvida a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 8º. As receitas próprias dos órgãos e entidades municipais e os recursos vinculados a acordos ou convênios diretos serão aplicados, exclusiva e respectivamente, na manutenção/operação do órgão e no objeto do convênio, não podendo, neste último caso, serem compromissados ou empenhados antes de garantido o seu efetivo recebimento.

Art. 9º. Sem prejuízo das disposições legais pertinentes, as despesas de exercícios

anteriores, qualquer que seja a sua natureza, somente poderão ser empenhadas após autorização do respectivo ordenador da despesa.

Parágrafo único. As respectivas solicitações de liberação deverão ser instruídas com as seguintes informações:

I- reconhecimento da dívida pelo titular da Secretaria ou órgão devedor, importância a pagar, nome do credor, fundamentação contratual, se for o caso, e data do vencimento do compromisso; e,

II- justificativa da não emissão do empenho prévio da despesa

Art. 10 - Os pedidos de abertura de créditos suplementares e remanejamento de dotações orçamentárias deverão ser encaminhados, por meio de processo administrativo, a Secretaria Municipal de Fazenda e submetido à análise, instruídos com informações referentes à execução orçamentária e física das metas dos respectivos Programas.

Parágrafo único. Deverão acompanhar os pedidos de abertura de créditos suplementares que envolvam alterações da programação prevista no Anexo de Metas e Prioridades para 2011, integrante do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, as informações que justifiquem a modificação pretendida sobre as metas relacionadas às Ações afetadas, com à sua revisão.

Art. 11 As dotações de Pessoal e Encargos Sociais somente poderão ser utilizadas como compensação, em créditos suplementares destinados a outros Grupos de Natureza de Despesa, no último quadrimestre do exercício e desde que verificado que os eventos que

subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

Art. 12 A utilização de recursos orçamentários ou abertura de créditos adicionais, quando provenientes de repasses relativos a convênios e contratos de financiamento firmados pela Prefeitura Municipal de Niterói, bem como sobre as contrapartidas do Tesouro Municipal, deverão ser submetidos previamente à Secretaria Municipal de Fazenda que emitirá parecer conclusivo.

- §1º. Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar junto com a solicitação de créditos adicionais:
- I cópia da documentação relativa a termos de convênios e contratos de financiamento, seus anexos e, quando houver;
- II demonstrativo da vinculação de todos os convênios com saldos bancários, ao respectivo programa de trabalho do exercício de 2011.
 §2º. O encaminhamento da documentação citada nos incisos I e II do § 1º deste artigo,
- será imprescindível para análise dos pedidos de que trata o "caput" deste artigo.

 Art. 13 Quando se tratar de créditos adicionais referentes à incorporação de superávit
- financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2010, excesso de arrecadação ou novos recursos vinculados, a Controladoria Geral do Município emitirá parecer prévio indicando a efetiva consistência dos valores, devendo os pedidos serem instruídos com as
- seguintes informações: I No caso do superávit financeiro, o Balanço Patrimonial do exercício encerrado e o demonstrativo detalhado por fonte de recursos das disponibilidades e obrigações, inclusive ivos contingentes da mesma natureza;
- passivos contingentes da mesma natureza,
 II No caso do excesso de arrecadação, o demonstrativo da receita orçamentária por fonte
- de recurso, do exercício anterior e do exercício vigente; e

 III No caso dos recursos novos, os extratos bancários comprovantes do ingresso na conta corrente respectiva.
- Art. 14 Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto serão sumariamente rejeitados.

Parágrafo único. Ressalvados os casos especiais, não serão aceitas solicitações de crédito no decorrer do primeiro trimestre do exercício quando a compensação for oriunda de recursos da fonte 100 - Recursos Ordinários.

Art. 15. Ficam a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda autorizadas a tomar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de janeiro de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Portarias

Aposenta Manoel Antonio Teixeira, Procurador, categoria P-2, matrícula nº 216.847-4, ref. proc. nº 20/3610/2010 (Port. nº 20/2011).

Aposenta Uilton Afonso Viana, Procurador de 2ª categoria, matrícula nº 223.446-6, ref. proc. nº 20/4227/2010 (Port. nº 21/2011).

Aposenta Maritza Dias Monassa, Procurador, categoria P-2, matrícula nº 220.743-9, ref. proc. nº 20/4227/2010 (Port. nº 22/2011).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2011, Cinthya Graber de Membro do Conselho Consultivo Municipal (Port. nº 23/2011).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2011, Joaquim Andrade Neto de Membro do Conselho Consultivo Municipal (Port. nº 024/2011).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2011, José Antonio Toro Fernandez do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (Port. nº 025/2011).

Considera designado, a contar de 01 de janeiro de 2011, **Hamilton Luiz Pereira Pitanga**, Secretário Executivo do Prefeito para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, até ulterior deliberação (Port. nº 026/2011).

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2010, Sônia Nunes de Andrade para exercer o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Eliane Quirino Libânio de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. nº 027/2011).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2010, **Eliane Quirino Libânio de Souza** do cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Port. nº 028/2011).

Torna insubsistente a Portaria nº 1018/2010, publicada em 28 de outubro de 2010 (Port. nº 029/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos da Secretária

Adicional – Deferido

20/5068/2010 - Celso Chouzal Toscano

20/5061/2010 – Alan Atauaupa Ramalho Ferreira 20/5088/2010 – Genildo Torres

20/5079/2010 - Rose Neide Ribeiro de Moraes

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplina Portaria nº 007/2011 - Processo nº 210/5291/2010

Edital de Citação:

Citada: Alessandra de Oliveira Maia, Professor, matrícula nº 234.855-5.

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação legal: art. 241 \S 4° da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 às 17:00.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplina

Portaria nº 008/2011 - Processo nº 210/5288/2010

Edital de Citação:

Citada: Tatiana Souza Porto. Professor, matrícula nº 234,236-8

Citada: Tatiana Souza Porto, Professor, marricula nº 234.236-8 Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação legal: art. 241 §§ 2º e 4º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 às 17:00.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 009/2011 - Processo nº 200/130859/2010

Edital de Citação:

Citada: Raquel Maria Baltar Leite Silva, Médico Generalista, matrícula nº 433.444-7. Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85;

Prazo: 10 días, a contar da última publicação, que se fará durante 08 días; Fundamentação legal: art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 às 16:30.

SECRETARIA MUNICIPL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
30/60697/10 – Thiago Regis dos Santos Loureiro – Nego provimento ao recurso de ofício
do Sr. Presidente do FCCN e mantenho o cancelamento do auto de infração.

30/12447/10 - Vimold Vidros e Molduras Ltda. - Julgo procedente o recurso de ofício, reformando a decisão proferida pelo FCCN, mantendo a exclusão do contribuinte do Simples Nacional.

30/2126/10 – Dracan Construtora Ltda. – Nego provimento ao recurso de ofício do Sr. Presidente e mantenho a deicsão do FCCN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Portaria

Dispensa, a pedido, a contar de 19/11/2010, Luiz Carlos Teles de Oliveira, matrícula nº 211.558-2, da Função Gratificada de Agente I, FG-1, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria (Port. nº 003/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.286, de 28 de dezembro de 2005,

Art. 1º - Fica instituído o calendário para agendamento de vistoria 2011 dos transportes públicos do Município de Niterói.

Parágrafo único - O agendamento deverá ser realizado através do telefone 2621-5558, no

horário de 09:00 às 16:00 horas, assim discriminado:

I – Transporte Escolar:

Todos os	Vistoria Semestral	Período de Agendamento e Vistoria
veículos	1º semestre	17/01/2011 a 18/03/2011
cadastrados	2º semestre	01/06/2011 a 29/07/2011

II - Transporte Coletívo Municipal Urbano de Passageiros por Önibus e Micro-ônibus:

Final do nº do NIT	Período de Agendamento	Período de Vistoria	
1 e 2	02/05/2011 a 31/05/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	
3 e 4	01/06/2011 a 30/06/2011	01/07/2011 a 29/07/2011	
5 e 6	01/07/2011 a 29/07/2011	01/08/2011 a 31/08/2011	
7 e 8	01/08/2011 a 31/08/2011	01/09/2011 a 30/09/2011	
9 e 0	01/09/2011 a 30/09/2011	03/10/2011 a 31/10/2011	

III - Veículos de Aluquel (Táxi):

Nº da Porta	Período de Agendamento	Período de Vistoria
0001a 0640	02/05/2011 a 31/05/2011	01/06/2011 a 30/06/2011
0641a 1280	01/06/2011 a 30/06/2011	01/07/2011 a 29/07/2011
1281a 1905	01/07/2011 a 29/07/2011	01/08/2011 a 31/08/2011

IV - a Frete e Carga, privado mediante fretamento, Comunitário e Transporte Turístico e

u	uiturai.					
	Final de número de NIT	Período de Agendamento	Período de Vistoria			
	1, 2, 3, 4, 5	02/05/2011 a 31/05/2011	01/06/2011 a			
		02/05/2011 a 31/05/2011	30/06/2011			
	6, 7, 8, 9, 0	01/06/2011 a 30/06/2011	01/07/2011 a			
		01/06/2011 a 30/06/2011	29/07/2011			

- Art. 2º Os requerimentos relativos à vistoria deverão ser protocolados na Subsecretaria de Transportes, situada no 6º andar do Centro Administrativo Adhemar José Mello Reis (prédio da Rodoviária Roberto Silveira, Rua Barão do Amazonas, s/n), com pagamento da Taxa de Expediente e documentação necessária, no horário de 09:00 às 17:00 horas.
- Art. 3º O horário de realização de vistoria será de 09:00 às 16:00 horas. § 1º As vistorias dos transportes coletivos urbanos de passageiros por ônibus e microônibus serão realizadas pelos Fiscais de Sistema Viário, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, devidamente designados, nas garagens das permissionárias.
- garageris das permissionarias. § 2º As vistorias dos veículos de aluguel (táxi), de transporte escolar, a frete e carga, privado mediante fretamento, comunitário, e transporte turístico e cultural serão realizadas pelos Fiscais de Sistema Viário na Rua Coronel Miranda, nº 18, Ponta D´Areia, Niterói. § 3º As vistorias dos veículos de transporte escolar serão semestrais e o processo de districtoria confidencia de con
- vistoria será o mesmo para as duas vistorias, sendo que, se por ocasião da vistoria do 2º semestre algum documento estiver com a validade vencida, o requerente deverá apresentá-lo para realizar a vistoria.
- § 4º Todos os condutores dos veículos anteriormente discriminados deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com a observação de que os mesmos "Exercem Atividade Remunerada".
- Art. 4º Ao término do período de vistoria, os veículos não vistoriados estarão sujeitos às Art. 4º - Ao termino do período de vistoria, os veiculos nao vistoriados estarao sujeitos as sanções da legislação em vigor, independente da apresentação do PROTOCOLO.
 Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Transportes.
 Art. 6º - É competência da Comissão de Vistoria emitir parecer conclusivo para dirimir dúvidas existentes nos processos administrativos de vistoria.

- Art. 7º Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Vistoria, da Subsecretaria de Transportes:
 1 Adelino Fernandes Carvalho Junior;
- 2 Andréa Márcia dos Santos Caldas;
- Cláudio Fonseca da Silva;
- 4 Fabiano Maciel Barreto de Carvalho; 5- José Maria Gomes Neto;
- 6 Paulo Roberto S. Aurnheimer;
- 7 Tânia Viana Pacheco Rodrigues;
- Erick Damasceno; 9 – Michael Willy Gonçalves de Man;10 – Paulo Augusto Navarro Martins.
- Parágrafo único O encerramento dos processos administrativos, referentes às vistorias 2011, se dará pelo arquivamento dos mesmos na Subsecretaria de Transportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Tornar sem Efeito o Processo nº 200/2828/2010, datado de 12/03/10 e a Portaria nº 377/2010, datada de 12 de agosto de 2010, publicada em 18/08/10, de Licença Especial, referente ao 4º qüinqüênio, de **Lenise Lisboa Lima,** Médica, Nível Superior, matrícula FMS nº 226.424-0, do Quadro Permanente da FMS, tendo em vista sua **Aposentadoria**, através do Processo nº 200/12045/2010, datado de 07/10/2010 e publicado em 16/10/10, referente ao processo nº 200/2828/2010, datado de 12/03/10 (Port. nº 016/2011).

Exonerar, a contar de 09/08/10, de acordo com artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Armando Novais Neto, do cargo de Médico Anestesiologista, do

Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.533-4, referente ao processo nº 200/9777/2010, datado de 09/08/10 (Port. FMS/FGA nº 287/2010).

Exonerar, a contar de 15/12/10, de acordo com artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Patrícia Gomes França Calmon, do cargo de Agente de Controle de Zoonoses, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.798-3, referente ao processo

nº 200/14517/2010, datado de 15/12/10 (Port. FMS/FGA nº 288/2010).

Exonerar, a contar de 01/09/10, de acordo com artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Dayvison Hilário da Silva, do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.707-4, referente ao processo nº 201/09/10 datado de 01/09/10 (Port. FMS/FGA nº 289/2010).

200/10738/2010, datado de 01/09/10 (Port. FMS/FGA nº 289/2010).

Exonerar, a contar de 24/11/10, de acordo com artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Flavia Cristina de Lucena Banaggia, do cargo de Técnico em Enfermeiro, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 434.367-9, referente ao processo nº 200/13705/2010, datado de 24/11/10 (Port. FMS/FGA nº 293/2010).

Exonerar, a contar de 17/11/10, de acordo com artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de Exonerar, a contar de 17/11/10, de acordo com ango 84, moiso i, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Marcelle Coutinho de Queiroz, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.231-5, referente ao processo nº 200/13486/2010, datado de 17/11/10 (Port. FMS/FGA nº 294/2010).

Estrato nº 304/2010; Instrumento: Termo Aditivo nº 091/2010; Partes: Fundação Municipal

de Saúde de Niterói e o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio de Janeiro; **Objeto:** Dar Continuidade no Sentido de Oferecer Assistência Médica Ambulatorial, e a Execução de Diagnósticos Através de Laboratórios de Patologia Clínica, Ambulatorial, e a Execução de Diagnosticos Artaves de Laboratorios de Patología Clínica, Exames Gráficos e por Imagem aos Servidores Públicos Municipais, Titulares e seus Dependentes, Indicados pela FMS, através da Superintendência de Assistência ao Servidor; **Verba:** Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0001.2193; Código de Despesa nº 3390.39; Fonte nº 203; Tendo sido Emitida a Nota de Empenho nº 2278/2010; Datada de 16/09/2010; **Prazo:** 12 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, **Assinatura:** 16 de Setembro de 2010.

Coordenadoria de Recursos Humanos EDITAL DE CITAÇÃO nº 164/2010 de 27/12/10.

Assunto: Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/12027/2010, datado de 06/10/10 do servidor Claudio Monteiro de Barros Arantes Junqueira, cargo de Médico Ortopedista, matrícula FMS nº 434.616-9, comparecer no prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.

publicação, que se tara durante u3 (tres) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO nº 167/2010 de 30/12/10.

Assunto: Exoneração (Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), referente ao processo nº 200/14329/2010, datado de 10/12/10 da servidora Carmem Lucia Pousa de Moura Salles, cargo de Médico Tocoginecologista, matrícula FMS nº 435.892-5, comparecer no prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias

Cessão de Servidor (Indeferido)

200/3349/2010- Secretaria Regional do Centro Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido)

200/89/2011 - Marcilia Onofre de Mattos

Difícil Acesso (Indeferido)

200/141/2011- Valeria de Oliveira Lange

Licenca Prêmio (Deferido)

200/1388/2010- Thiago Oliveira Granja Moreira, 03 (três) meses, a partir de 01/02/11 a 01/05/11 (Port. nº 008/2011).

200/11605/2010- Selma Guimarães Cruz Menezes, 02 (dois) meses, a partir de 01/04/11 a 30/05/11 (Port. nº 009/2011).

200/201/2010- Kátia Ionnou Guimarães, 03 (três) meses, a partir de 01/04/11 a 29/06/11

(Port. nº 010/2011). . 200/12049/2010- Izamaria dos Santos Luna, 01 (um) mês, a partir de 01/04/11 a 30/04/11

(Port. nº 011/2011).

200/494/2010- Tereza Cristina de Jesus Borges, 01 (um) mês, a partir de 01/05/11 a

30/05/11 (**Port.** n° 012/2011). 200/11709/2006- Vera Lucia de Oliveira, 03 (três) meses, a partir de 07/03/11 a 04/06/11 (**Port.** n° 013/2011).

. 200/14229/2010- Lidye Aldinger Dalloz, 01 (um) mês, a partir de 10/03/11 a 08/04/11 (Port.

nº 014/2011).

Licença Prêmio (Indeferido) 200/344/2010- Sandra de Castro Lucas Renovação de Redução de Carga Horária (Deferido)

200/13288/2010- Lilian Sandra Eskenassis

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto

EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de Dezembro de 2010, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18 de Janeiro de 1985, **Tatiana Maia da Silva Teixeira**, do cargo de Professor I NS I, matrícula n.º 233.933-1, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Processo n.º 210/5642/2010. Portaria FME/005/2011.

Despachos da Presidência Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210/4910/2010 – Dayse Mara Barcelos, pelo período de 01 ano. Licença Especial – Deferido

Proc. 210/4513/2010 - Rozane Pereira Costa Procópio, pelo período de 07 meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2011.

Proc. 210/4522/2010 – Rosane Oliveira Souza Lima, pelo período de 06 meses, a contar

de 01 de Fevereiro de 2011.

Licença sem Vencimentos – Deferido

Proc. 210/4527/2010 - Alessandra Mendes Santos, pelo período de 02 anos, a contar da data de publicação.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 210/5863/2010 – Carine da Costa Cadilho Proc. 210/5773/2010 – Cristiane Barbosa Nicotra

Averbação de Tempo de Serviço — Deferido Proc. 210/5338/2010 — Rozane Pereira Costa Procópio Proc. 210/4907/2010 — Karoline Rosa da Conceição

Proc. 210/3302/2010 — Gisele Flores Caldas
Proc. 210/5388/2010 — Maria das Graças Mello Ferreira
Desaverbação de Tempo de Serviço — Deferido

Proc. 210/5339/2010 – Rozane Pereira Costa Procópio Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 210/5665/2010 – Carolina Nespoli Magalhães Proc. 210/5666/2010 – Carolina Nespoli Magalhães

Acumulação de Cargos – Deferido
Proc. 210/5059/2010 – Maria José Oliveira Pinto
Matrícula: 10/216092-7
Origem: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Matrícula: 223126-4
Origem: Fundação Municipal de Educação de Niterói

Licença Especial – Indeferido
Proc. 210/3874/2010 – Ana Maria Ferreira de Araújo
Revisão de Proventos – Indeferido
Proc. 210/5260/2010 – Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva
Proc. 210/5005/2010 – Gleide Pereira Motta
Proc. 210/4213/2010 – Shirlei Sonia de Almeida Sampaio
Revisão de Incorporação – Indeferido
Proc. 210/5067/2010 – Maria Regina Peres da Costa

1º Edital de Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Convoca, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FME, para os cargos de: Professor II, Professor I e Pedagogo, conforme desdobramento identificado neste Edital, na forma da Legislação vigente.

PROFESSOR II - ARTES

Classificação	Nome	Nota Final
1	Kate Lane Costa de Paiva	69.50
2	Jônathas dos Santos Carretero	66.50
3	Stephanie Maria Magalhães de Aguiar	61.00
4	Christiane dos Reis Messias	56.00
5	Gloria Maria Rodovalho Gonçalves Barreira	56.00
6	Maria Lia Gautério Conde Pinto	53.50
7	Marcelo Inagoki Rodrigues	52.00
8	Carla Cunha Rodrigues	52.00
9	Leandro Crisman Pereira	51.00
10	Daniele Lones dos Santos	51.00

PROFESSOR II – CIENICAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Classificação	Nome	Nota Final
1	Gleice Cristina Gomes Lagoas Campos	73.00
2	Marília Guedes Lima	71.00
3	Marcia Massoto	69.00
4	Tâmara Faria Silva de Oliveira	67.50
5	Rafael Eitor dos Santos	67.00
6	Marana Vargas Bernardino	66.00
7	Cecilia Gonçalves Barbosa	65.50
9	André Luis dos Santos	65.50
10	Aline Simões Fraga	64.00
11	Camilla Ferreira Souza	63.50
12	Raquel Mendonça Silveira	63.00
13	Wilmar Sousa Braz da Silva	61.00

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Nota Final
1	Keila Nunes Valente	68.50
2	Sabine de Almeida Azevedo	66.00
3	Luiz Carlos de Almeida Batista Pustiglione	65.50
4	Marcos Vinicius Pereira Monteiro	65.50
5	Bruno Lima Patricio dos Santos	65.00
6	Roberta Comissanha de Carvalho	64.50
7	Zenaide Mariano Ribeiro	64.00
8	Daniel Vianna Barboza	61.50
9	Camila Simões Pelaes	59.50
10	Luciana Maria Gomes Braz	59.00
11	Felipe Bastos da Silva Almeida	59.00
12	Camila Pena de Sousa	57.00
13	Loíze Silva Pessanha	56.00
14	Raphael Silvano Ferreira Silva	55.50

PROFESSOR II – LINGUA ESPANHOLA

Classificação	Nome	Nota Final
1	Lílian Reis dos Santos	73.00
2	Elenice Muniz Machado Coelho	72.00
3	Samara Lussac Kiperman	71.00
4	Isabella Santana Gonçalves Pereira	71.00
5	Mirian de Souza Ferreira da Rocha	69.50
6	Rômulo Machado da Silva	66.50

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

Classificação	Nome	Nota Final
1	Clara Marcelle Dias de Leles Albuquerque	74.00
2	Nathaly dos Santos Brum	72.00
3	Alexandre dos Santos Monteiro	71.50
4	Karla Cristina Silva Pereira	70.00
5	Vanderlei da Silva Ferreira	70.00
6	Shirley do Amaral Borel Gomes	66.50
7	Eliandro Costa de Souza	66.50

PROFESSOR II - HISTÓRIA

Classificação	Nome	Nota Final
1	Angela Cristina Sarvat de Figueiredo	79.50
2	Priscilla Leal Mello	76.50
3	Lilian Germano Guimarães	76.00
4	Regis Eduardo Coelho Arguelles da Costa	75.50
5	Reinaldo Santos de Carvalho	75.00
6	Luiz Armando Dantas de Oliveira	73.00
7	Adriana Vieira Marins	73.00
8	Alessandra Furtado de Oliveira Novaes	73.00

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA

Classificação	Nome	Nota Final
1	Karla Branco Figueiredo de Lima	84.50
2	Bárbara Cristina de Abreu	74.50
3	Mariana Amarante Gabriel	72.00
4	Gizele Dias Pereira	71.50
5	Fernanda Gomes da Silva	70.00

5 | Fernanua Gonno Gazaria PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA Classificação | Nome Nota Final

1	Ilana da Silva Rebello Viegas	86.00
2	Jéssica do Nascimento Rodrigues	75.00
3	Adriana Arouck Damasceno	75.00
4	Glayci Kelli Reis da Silva Xavier	74.00
5	Maria Julião dos Reis	72.00
6	Janaina Penaforte Veiga	72.00
7	Claudia Marques e Silva	71.50
8	Márcia de Assis Ferreira	71.00
9	Paulo Alex Souza Melo da Silva	71.00
10	Daniela Porte	71.00

9	Paulo Alex Souza Melo da Silva	71.00
10	Daniela Porte	71.00
PROFESSOR I Classificação	Nome	Nota Final
1	Veronica Borges de Oliveira	88.50
2	Ana Flávia Alves Cenaqui	83.00
3	Liliane de Oliveira Vazquez	82.00
4	Luciana Pereira da Silva	81.00
5	Silvana Capobiango Pedrosa Cerqueira	81.00
6	Karla de Farias Lobo	80.50
7 8	Patricia Sant'Anna Teixeira Lima Ana Maria Bueno	80.50 80.00
9	Karla Cristina Carrozzino Gaudencio	78.50
10	Aracy Maria Braga de Miranda	78.50
11	Cristina de Medeiros Coelho Barros	78.00
12	Ana Paula Moreira Machado	78.00
13	Graciela Vasco Martins	78.00
14	Melissa Risse Carvalho	77.50
15 16	Guzzy Peixoto Viégas	77.50
17	Helenice Damasceno da Conceição Lanes Leila Ribeiro Riback	77.50 77.50
18	Simone da Silva Duarte	77.00
19	Adriana de Andrade Silva	77.00
20	Marcela Carla da Silva Dias	77.00
21	Sandro Argentino da Cunha	77.00
22	Katia Regina Teixeira Vasconcellos	77.00
23	Maria de Fatima de Araujo Santos	76.50
24	Olga Valle Uchoa Netto	76.50
25 26	Érika Martins da Silva Kelly da Silva de Queiroz	76.50 76.50
27	Ana Maria dos Santos Marinho	76.50
28	Viviane Ramos Palma	76.00
29	Simone Rodrigues de Souza Carvalho	76.00
30	Verônica Rafaela Pinheiro de Jesus	76.00
31	Glaucia Teixeira Duarte	76.00
32	Cristiane Freire do Nascimento	76.00
33	Rita Maria da Cunha	76.00
34 35	Yedda Andrade Dias Rodrigues Milena Costa Mendes	76.00 75.50
36	Patrícia de Oliveira Batista	75.50
37	Eliane Rocha Goncalves de Oliveira	75.50
38	Bianca Jucá Bender	75.50
39	Mônica Martiniano de Souza Martins	75.50
40	Kellen Cristina de Camargo Rangel	75.50
41	Kátia Mírian de Araújo Cordeiro Rondon	75.50
42 43	Josecyr Barreira Gabriel	75.50
43	Adriana Vieira Gracy Ingrid Campos Alexandre	75.00 75.00
77	Geruza Rangel da Silva Cavalcante dos	75.00
45	Santos	75.00
46	Elisângela Dames Bento Coutinho	75.00
48	Fabiana Andrade de França	75.00
49	Claudia Aguiar Miranda da Motta	75.00
50 51	Lucimara Pinheiro Fernanda Viannay Siqueira dos Santos	75.00 75.00
52	Paula Renata Pereira dos Santos	75.00
53	Danielle de Assis Pereira Paiva	75.00
54	Nívia Cardeal Alcantara	75.00
55	Janira Cristóvão Negrão	75.00
56	Tuane Braga Damásio	75.00
57	Bárbara Cristina Felismino dos Santos	75.00
58 59	Maria Lucia Lima Barbosa Carmen Júlia Rodrigues Maia de Moura	74.50 74.50
60	Ana Paula de Souza Mattos	74.50
61	Janaina Elias Neves	74.50
62	Fernanda Barros Ojeda	74.50
63	Alessandra da Costa Abreu	74.50
64	Mônica Soares Pereira	74.50
65	Karla Cristina Coelho Correa	74.50
66 67	Gabriela Medela da Silva Quesia Garcia Laureiro	74.00 74.00
68	Viviane Moreira Lourenço	74.00
69	Etiene Saraiva David	74.00
70	Izabela Mello da Veiga	74.00
71	Dulcilea Ramus do Valle Viana	74.00
72	Elizabeth Christina da Silva Barros	74.00
73	Carla Alves Essinger	74.00
74	Adriana Silva de Oliveira Soares	74.00
75	Claudia Marcia dos Santos Colares	74.00
76	Genilza de Oliveira Manoel da Silva	74.00
77	Patricia Varandas Vargas	74.00
78	Beatriz Oliveira de Aguiar	74.00
79	Luciane Cavagnari Caldas Borges de Abreu	74.00
80 81	Janaina Figueiredo Ferreira Valéria Silva do Nascimento	74.00 74.00
82	Susanna Cerqueira Leite Martire	73.50
83	Luciana da Silva Oliveira	73.50

84	Myrna Beatriz Castanheira Campos	73.50
85	Cristina Philot Neves Macedo	73.50
86	Raquel Silva de Jesus Moreira	73.50
87	Suzanne Dias Santos Amorim	73.50
88	Cinthia Moleirinho Silva	73.50
89	Veronica Oliveira da Silva di Cicco	73.50
90	Adriana de Menezes	73.50
91	Patrícia dos Santos Ferreira	73.50
92	Maria Inês de Azevedo Ventura	73.50
93	Joelma de Azevedo Freire Rodrigues	73.50
94	Viviane Gonçalves de Moura	73.50
95	Lisia Tarouquela Ribeiro Gomes	73.00
	Leticia Bragança dos Santos Ribeiro	
96	Amorim	73.00
97	Arabela Vasconcelos Costa de Sousa	73.00
98	Cassia Simone Continentino Coutinho	73.00
99	Denize Silva Rangel	73.00
100	Roberta de Souza Dias	73.00
101	Jocineide da Silva Gomes	73.00
102	Soraia Baptista Corrêa	73.00
103	Carla Dutra Parago de Oliveira	73.00
104	Sheyla Maria Reis Almeida de Jesus	73.00
105	Marcelle Zerbini Autran	72.50
106	Sheila Pereira Xavier Borges Setime	72.50
107	Patrícia dos Santos Soares	72.50
108	Cristiane da Cruz Porto	72.50
109	Cristiane de Oliveira da Silva	72.50
110	Valeria Augusto de Assis	72.50
111	Mônica da Rosa Castro	72.50
112 113	Gladys Barbosa de Oliveira Eliana Domingues Coelho	72.50 72.50
113		
	Izabel Cristina Mendel Souza Elizabeth Pinto dos Santos	72.00
115 116	Regiane Aparecida Pereira Souza	72.00 72.00
117	Lucia Helena Rainha Godoy Valladão	72.00
118	Juliana Delgado Bernardo	72.00
119	Rose-Mary Marques dos Santos Ramos	72.00
120	Rosamaria Moreira Pinto	72.00
121	Joelma Lúcia Vianna Rossi Araujo	72.00
122	Grasielle de Aquino Martins	72.00
	Barbara da Conceição Matias de Oliveira	. 2.00
123	Rios	72.00
124	Mariluci Petrone Lima	72.00
125	Ana Cristina Rodrigues do Monte Quiares	72.00
126	Laryssa Okom Barduzi	71.50
127	Denize dos Santos Paes	71.50
128	Rosane Freitas Marinho	71.50
129	Elaine Regina Tavares Gonçalves	71.50
130	Evânia Alves da Silva	71.50
	Alessandra de Fátima Pereira Gonçalves	
131	Dutra	71.50
132	Lucia Cristina de Paula Pereira dos Reis	71.50
133	Thays Theodora Coimbra Santos	71.50
134	Sabrina dos Santos Pêlo	71.50
135	Cristiane Martins da Rocha	71.50
136	Janaina Siqueira Germano	71.50
137	Luciene Carvalho Azeredo	71.50
138	Eda Maria Silveira de Rezende Polycarpo	71.50
139	Márcia Ely Bazhuni Pombo Lemos	71.50
140	Vinicius de Luna Chagas Costa	71.00
141	Janaina Sandra de Araujo Scotelaro	71.00
142	Gisele da Silva Rondon	71.00
143	Valeska França Pinheiro	71.00
144	Laura Gomes Alvares	71.00
145	Andréa Maria Esteves	71.00
146	Adriana Rosa da Silva Gonçalves	71.00
147	Sueli Gomes da Silva	71.00
148	Ana Cristina dos Santos	71.00
149 PEDACOCO	Rosangela de Amorim Ramos Camara	71.00
PEDAGOGO	Nema	Note First
Classificação	Nome	Nota Final

Classificação	Nome	Nota Final
1	Betty Dantas Silva	80.00
2	Greyce Kelly Fernandes de Almeida	76.00
3	Andréa Pessôa dos Santos	75.50
4	Priscila de Araujo Garcez	74.50
5	Jaqueline Campos de Oliveira	73.50
6	Márcia Regina Galvão de Souza	71.00
7	Renata Cruz da Silva	70.50
8	Ana Cristina Damasco Marins Monnerat	70.50
9	Amanda Carlou Andrade Santos	70.50
10	Lyla Nacif de Uzeda	70.00
11	Leticia Alfradique Ayres Bittencourt	69.50
12	Marlene Lira Barra	69.50
13	Martha Silva Fernandes dos Santos	69.50
14	Cintia da Costa	69.00
15	Eliseu Roque do Espírito Santo	69.00
16	Cleide dos Santos Souza Augusto	69.00
17	Neide Maria de Souza	69.00
18	Jonas Emanuel Pinto Magalhaes	68.00
19	Jacira Corrêa España	68.00
20	Michele Campos Cassanelli	68.00
21	Ana Lúcia Tarouquella Schilke	66.50
22	Thaysa Segal Caseli	66.00
23	Cristiane Barroso Dias	66.00
24	Ana Léa do Sacramento Maia	65.00

25	Karla Pinto Baptista Gonçalves	65.00	
	Cristiane das Dores Barbosa de Araujo da		
26	Rocha	64.00	
27	Jaqueline Noronha de Andrade Correia	63.50	
28	Rosângela da Silva Wyterlin	63.00	
29	Paula de Magalhães Corrêa Campos	62.50	
30	Soymara Vieira Emiliao	62.50	
31	Ana Letícia Couto Araujo	62.00	
32	Lucilaine Maria da Silva Reis	62.00	
33	Higor Linhares de Souza	61.50	
34	Rosane de Abreu Farias	61.50	
35	Amanda Frascino Paranhos	61.00	
01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:			

1.1. Da apresentação do cargo de <u>PROFESSOR II – TODAS AS DISCIPLINAS:</u>

Data: 18 de Janeiro de 2011

Horário: 09 horas

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro - Niterói

1.2. Da apresentação do cargo de PROFESSOR I: Data: 18 de Janeiro de 2011

Horário: 13 horas

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 - Centro - Niterói

1.3. Da apresentação do cargo de PEDAGOGO:

Data: 14 de Fevereiro de 2011

Horario: 10 noras
Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro - Niterói

1.4. Na data da apresentação à FME, o convocado receberá orientações e procedimentos
para realização do exame admissional relativos ao cargo;

1.5. O candidato deverá apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo

relacionados, relativos ao cargo:

Documento oficial de identidade:

Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos,

certidões ou protocolos; Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais;

Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; Certificado de reservista ou documento equivalente;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Comprovante de residência;

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício

Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo,

quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei; Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na forma da respectiva legislação (somente para o cargo de Professor II, disciplina Educação

02 - DA ESCOLHA DE VAGAS

2.1. Da escolha do cargo de <u>PROFESSOR II - TODAS AS DISCIPLINAS:</u>
Data: 01 de Fevereiro de 2011

Horário: 09 horas

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro - Niterói

2.2. Da apresentação do cargo de PROFESSOR I:
Data: 01 de Fevereiro de 2011

Horário: 13 horas

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 - Centro - Niterói

2.3. Da apresentação do cargo de PEDAGOGO:

Data: 28 de Fevereiro de 2011

Horário: 10 horas

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro - Niterói

- 2.4. No momento da escolha de vaga o candidato deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde (Atestado de Saúde Ocupacional Aso) ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói e tenha sido considerado **apto** para o exercício do cargo a que concorreu; 2.5. A escolha de vaga será em obediência à ordem classificatória, conforme homologação
- do resultado final do Concurso Público Edital 08/2010 publicada em 10 de janeiro de
- 2.6. O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital fará a escolha de vaga após o último convocado presente, nas vagas restantes.

 2º Edital de Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Convoca, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no V Concurso Público da FME às vagas reservadas para candidatos com necessidades especiais, para entrega de documentação e encaminhamento para avaliação por equipe multidisciplinar conforme item 18.6 do edital 008/2010, para os cargos de: Professor I e Professor II:

PROFESSOR I		
Classificação	Nome	Nota Final
1	Ana Cristina Teixeira Prado	75.00
	Maria de Fatima Carvalho do Rosario	
2	Vieira	63.00
3	Flávia Cantuária Nobre Andrade	59.50

PROFESSOR II - Ciências Físicas e Biológicas Classificação Nome Nota Final 65.50

1 Rainer Alves da Fonseca 65.
01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Data: 18 de Janeiro de 2011

Horário: 09 horas

Local: Auditório da FME - Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro - Niterói

1.1. Na data da apresentação à FME, o convocado deverá apresentar Laudo Médico original em que conste claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças

(CID), bem como a provável causa da deficiência.;

1.2. O candidato deverá ainda apresentar fotocópia e original dos documentos abaixo

relacionados, relativos ao cargo: Documento oficial de identidade; Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos;

Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais;

Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF;

Certificado de reservista ou documento equivalente:

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; Comprovante de residência;

Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício

Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei; Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, quando for o caso, na

forma da respectiva legislação;

- 1.3. O convocado será encaminhado para avaliação por equipe multidisciplinar, nos termos
- 1.4. O convocado receberá orientações e procedimentos para realização do exame admissional (ASO) relativo ao cargo;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO N.º 273/2010

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 273/2010; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Edson do Nascimento Junior; **Objeto**: Prestação de Serviço Temporário na função de Advogado desenvolvendo a atividade no CREAS, com carga horária de 20 (vinte) horas de Advogado desenvolvendo a atividade no CREAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **Prazo**: Até 03 de maio de 2011 a contar da data de assinatura do Contrato; **Valor Estimativo**: R\$ 1.236,65 (mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais; **Verba**: P.T. nº. 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº. 3390.04.00 Fonte 202, conforme Nota de Empenho nº 10/0089, datada de 22/10/2010; **Fundamento**: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra a e Leis Municipais nº 956/91, 1056/92 e 1734/99, Contrato o qual se regerá, no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro, despachos contidos no processo nº 90/0920/2010; **Data da Assinatur**a: 03 de novembro de 2010. **EXTRATO N.º 281/2010**Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Servicos Temporários nº 281/2010:

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 281/2010; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Roberta Gouvêa Ottati; Objeto: Prestação de Serviço Temporário na função de Fisioterapeuta desenvolvendo a atividade no CREAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **Prazo:** Até 03 de maio de 2011 a contar da data de assinatura do Contrato; **Valor Estimativo**: R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais; **Verba**: P.T. nº. 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº. 3390.04.00 Fonte 202, conforme Nota de Empenho nº 10/0089, datada de 22/10/2010; **Fundamento**: Constituição Federal, art. 37, Empenno nº 10/0089, datada de 22/10/2010; **Fundamento:** Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra a e Leis Municipais nº 956/91, 1056/92 e 1734/99, Contrato o qual se regerá, no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro, despachos contidos no processo nº 90/0886/2010; **Data da Assinatura**: 03 de novembro de 2010.

EXTRATO N.º 283/2010
Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 283/2010; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Tiago da Cunha Oliveira; Objeto: Prestação de Serviço Temporário na função de Professor de Educação Física desenvolvendo a atividade no CREAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **Prazo**: Até 03 de maio de 2011 a contar da data de assinatura do Contrato; **Valor Estimativo**: R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) mensais; **Verba**: P.T. nº. 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº. 3390.04.00 Fonte 202, conforme Nota de Empenho nº 10/0089, datada de 22/10/2010; **Fundamento**: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra a e Leis Municípiais nº 956/91, 1056/92 e 1734/99, Contrato o qual se regerá, no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro, despachos contidos no processo nº 90/0883/2010; Data da Assinatura: 03 de

EXTRATO N.º 293/2010

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 293/2010; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Elisabeth Martins da Rocha; **Objeto**: Prestação de Serviço Temporário na função de Oficineira desenvolvendo a atividade no CREAS, com carga horária de 20 (vinte) Infiçad de Olicineira desenvolvendo a atividade no CREAS, com carga norana de 20 (vinte) horas semanais; Prazo: Até 03 de maio de 2011 a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 652,18 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) mensais; Verba: P.T. nº. 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº. 3390.04.00 Fonte 202, conforme Nota de Empenho nº 10/0089, datada de 22/10/2010; Fundamento: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra a e Leis Municípiais № 956/91, 1056/92 e Organica do Municipio, Air. 89, do inciso in, ierra a e Leis Municipais in 936/91, 1056/92 do 1734/99, Contrato o qual se regerá, no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro, despachos contidos no processo nº 90/0957/2010; Data da Assinatura: 03 de novembro de 2010.

EXTRATO N.º 305/2010

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Servicos Temporários nº 305/2010; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Ana Carolina Diniz Monteiro; Objeto: Prestação de Serviço Temporário na função de Oficineira desenvolvendo a atividade no CRAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; **Prazo**: Até 03 de maio de 2011 a contar da data de assinatura do Contrato; **Valor Estimativo**: R\$ 652,18 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) mensais; **Verba**: P.T. nº. 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº. 3390.04.00 Fonte 202, conforme Nota de Empenho nº 10/0089, datada de 22/10/2010; **Fundamento**: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra a e Leis Municípais nº 956/91, 1056/92 e 1734/99, Contrato o qual se regerá, no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Título V, do Código Civil Brasileiro, despachos contidos no processo nº 90/0926/2010; **Data da Assinatura**: 03 de novembro de 2010. **EXTRATO N.º 306/2010**

Instrumento: Termo de Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 306/2010; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Juciara dos Santos Moura; **Objeto**: Prestação de Serviço Temporário na função de Oficineira desenvolvendo a atividade no CRAS, com carga horária de 20 (vinte) horas de Oficineira desenvolvendo a atividade no CRAS, com carga norana de 20 (vinte) noras semanais; Prazo: Até 03 de maio de 2011 a contar da data de assinatura do Contrato; Valor Estimativo: R\$ 652,18 (seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) mensais; Verba: P.T. nº. 1672.08.122.0001.2084, C.D. nº. 3390.04.00 Fonte 202, conforme Nota de Empenho nº 10/0089, datada de 22/10/2010; Fundamento: Constituição Federal, art. 37, inciso IX; Constituição Estadual, art. 77, inciso XI; Lei Orgânica do Município, Art. 89, do inciso III, letra a e Leis Municípais nº 956/91, 1056/92 e 1734/99, Contrato o qual se os, do iliciso ili, iedia a e Leis indicipais il 30/31, 100/32 e 17/34/5, Collidato dual se regerá, no que couber, pelas disposições da Seção II do Capítulo VII, Titulo V, do Código Civil Brasileiro, despachos contidos no processo nº 90/0958/2010; **Data da Assinatur**a: 03 de novembro de 2010.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Atos do Secretário

PORTARIA Nº 01/CGM/2011

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro resultante do exame do Processo TCE/RJ nº 227.353-2/2009,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de, no prazo de 60 (sessenta) días, apurar os fatos apontados no item VI do VOTO do Conselheiro-Relator, contido a fls. 2029 do processo supracitado, no que concerne aos itens VIII.7.1.1, da conclusão do Relatório de Inspeção Ordinária (fls. 2021 do mesmo processo).

AMAURY CARLOS GOMES – matrícula 237.307-6 (Coordenador)
CELSO ALVES OLIVEIRA – matrícula 238.305-5
LUIZ ALBERTO NIDECKER – matrícula 237.325-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 02/CGM/2011

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro resultante do exame do Processo TCE/RJ nº 227.353-2/2009,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de, no prazo de 60 (sessenta) días, apurar os fatos apontados no item VI do VOTO do Conselheiro-Relator, contido a fls. 2029 do processo supracitado, no que concerne ao item VIII.7.1.2 da conclusão do Relatório de Inspeção Ordinária (fls. 2022 do mesmo processo).

CELSO ALVES OLIVEIRA – matrícula 237.307-6 (Coordenador)
CELSO ALVES OLIVEIRA – matrícula 238.305-5
FABRÍCIO ALVES DE MATOS – matrícula 237.213-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 03/CGM/2011

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro resultante do exame do Processo TCE/RJ nº 227.353-2/2009,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos apontados no item VI do VOTO do Conselheiro-Relator, contido a fls. 2029 do processo supracitado, no que concerne aos itens VIII.7.1.3, da conclusão do Relatório de Inspeção Ordinária (fls. 2022 do mesmo processo).

AMAURY CARLOS GOMES – matrícula 237.307-6 (Coordenador)

CELSO ALVES OLIVEIRA – matrícula 237.307-6 LUIZ ALBERTO NIDECKER – matrícula 237.325-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/CGM/2011

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro resultante do exame do Processo TCE/RJ nº 227.353-2/2009,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de, no prazo de 60 (sessenta) días, apurar os fatos apontados no item VI do VOTO do Conselheiro-Relator, contido a fls. 2029 do processo supracitado, no que concerne aos itens VIII.7.1.4, da conclusão do Relatório de Inspeção Ordinária (fls. 2022 do mesmo processo).

AMAURY CARLOS GOMES - matrícula 237,307-6 (Coordenador)

CELSO ALVES OLIVEIRA – matrícula 238.305-5 LUIZ ALBERTO NIDECKER – matrícula 237.325-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despachos do Presidente

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói torna público aos interessados o presente chamamento para inscrição no seu cadastro de fornecedores e prestadores de serviço, bem como convoca as empresas já inscritas que promovam a necessária

Termo Aditivo nº 19/10 ao Contrato nº 01/97, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Sra. Waldenira da Cunha Mendonça: Objeto prorrogação de prazo. Processo nº 520/3013/10.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 024/10 firmado com a empresa Luxor Construções e Empreendimentos Ltda, objetivando a execução das obras e/ou serviços de Serviços Espalhamento, Calçadas, Meio Fio Rua 08 – Loteamento Soter, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 12/01/2011, com término previsto para o dia 12/03/2011. Proc. Nº 510/4582/10. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA